

COMUNICADO



ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 016B / 2025

- NORMA REGULAMENTADORA Nº1 -

- RISCOS PSICOSSOCIAIS RELACIONADOS AO TRABALHO -

- PRORROGAÇÃO -

A Portaria MTE nº 765 / 2025 (DOU- 16.MAI.2025) ([clique aqui](#)), altera a Portaria MTE nº 1.419 / 2024 para **prorrogar o início de vigência** da nova redação do capítulo "1.5 Gerenciamento de riscos ocupacionais" da **Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1)** para **25.MAI.2026**.

A citada Portaria MTE nº 1.419 / 2024, entre outras disposições, efetuou alterações no capítulo 1.5 da NR 1, incluindo os Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho no âmbito do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO.

A NR 1 estabelece que os riscos psicossociais relacionados ao trabalho devem ser avaliado juntamente com agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

A norma também determina que o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR deve observar as exigências da NR 17 (Ergonomia), que trata das condições de organização do trabalho, sobrecarga entre outros quesitos. Assim, o novo texto da Portaria reforça a integração da NR 1 com a NR 17.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

Enviado por **ABIGRAF**

Rua do Paraíso, 529 - 04103-000 - São Paulo, SP, Brasil

Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).